

Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Gabinete do Vereador Gilberto Barreiro, 11 de marco de 2016. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (CAP)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG, para exame ao Projeto de Decreto Legislativo 101/2016 que "SUSTA ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO QUE EXORBITA DO PODER REGULAMENTAR".

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artº 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de decreto procura susta o efeito do artigo 2° do Decreto Municipal n°4.311/2015, pois não é direito da Prefeitura instituir e cobrar taxa de serviços públicos, baseando-se em decretos ou portarias, tais cobranças devem respeitar o princípio constitucional da estrita legalidade tributária.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer favorável ao

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a sua análise, **PARECER EXARA** FAVORÁVEL AO **PROJETO** DE **DECRETO** LEGISLATIVO 101/2016.

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro

Vereadora Dulcinéia Costa

Presidente

Vereador Ayrton Zorzi Secretário